



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Ata da reunião conjunta das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, reunião realizada aos 15 (quinze) dia do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Presidente: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales; Relator: Vereador Valmir de Camargo dos Santos; e, Membro: Vereador Carlos Alves da Silva.

Comissão de Finanças e Orçamento, Presidente: Vereador Gevan Pires Barbosa; Relator: Antonio Carlos Moisés Franco; Membro: Vereador Bruno José de Moraes.

Comissão de Obras e Serviços Públicos, Presidente: Gilberto Vizolli; Relator: Vereador Jezrel de Souza Pinheiro, Membro: Vereador José Ribamar Araújo.

Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde, Presidente: Vereador Valmir de Camargo dos Santos; Relator: Vereador Bruno José de Moraes, Membro: Vereador Gevan Pires Barbosa.

Comissão de Agricultura, Produção Rural e Meio Ambiente, Presidente: Vereador José Ribamar Araújo; Relator: Roberto Willian Braga Gomes; e, Membro: Vereador Gilberto Vizolli.

Comissão dos Direitos do Consumidor, Presidente: Vereador Antonio Carlos Moisés Franco; Relator: Vereador Jose Ribamar Araújo; e, Membro: Vereador Roberto Willian Braga Gomes.

Comissão da Mulher e da Família, Presidente: Vereador Roberto Willian Braga Gomes; Relator: Vereador Antonio Carlos Moisés Franco, Membro: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales.

Comissão de Segurança Pública, Presidente: Vereador Carlos Alves da Silva; Relator: Vereador Valmir de Camargo dos Santos; Membro: Vereador Jezrel de Souza Pinheiro.

Às 08h20 (oito horas e vinte minutos), reuniram-se nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, os membros das Comissões supramencionadas, com finalidade de deliberação ordinariamente de matéria. Dando início aos trabalhos, foi realizada a chamada nominal onde foi constatado ausência com Justificativa do vereador Bruno José de Moraes e ausência sem justificativa do vereador Valmir de Camargo dos Santos. Dando continuidade passou-se para deliberação da seguinte pauta: **01 - Memorando N° 087/2019-CMA**, que encaminha o Projeto de Lei Municipal N° 007, de 29 de agosto de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, que Estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Apuí. A matéria está sob análise criteriosa de todos os vereadores de todas as Comissões Permanentes para posterior apresentação de possíveis emendas e/ou deliberação. Após e em deliberação da pauta **02 - Memorando N° 088/2019-CMA**, que encaminha o Projeto de Lei Municipal N° 006, de 29 de agosto de 2019, de autoria Prefeito Municipal, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020. A matéria está sob análise criteriosa de todos os vereadores de todas as Comissões Permanentes para posterior apresentação de possíveis emendas e/ou deliberação.

Pauta 03 - Memorando N° 089/2019-CMA, que encaminha cópia de resposta do ofício n° 148/2019, que solicita cópia de Parecer Prévio do Tribunal de Contas sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Apuí/AM referentes aos exercícios financeiros de 2013. A matéria está aguardando defesa



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



prévia do Ex Prefeito senhor Adimilson Nogueira. Após passou-se para pauta 04 que traz o **Memorando N° 093/2019-CMA**, que encaminha cópia de resposta do ofício n° 148/2019, que solicita cópia de Parecer Prévio do Tribunal de Contas sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Apuí/AM referentes aos exercícios financeiros de 2016. A matéria está aguardando defesa prévia do Ex Prefeito senhor Adimilson Nogueira. Feito isso passou-se para deliberação da pauta 05 que trata do **Memorando N° 098/2019-CMA**, Projeto de Lei Municipal N° 008, de 25 de setembro de 2019, de autoria do vereador Gevan Pires Barbosa que Dispõe sobre a vedação de nomeação a cargo de confiança no âmbito do Poder Executivo Municipal de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei N° 11.340. Após análise verifica-se que o Projeto em tese visa vedar a nomeação, no âmbito da Administração pública direta e indireta, bem como em todos os Poderes do Município de Apuí, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal n° 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha. Com amparo ao parecer jurídico verifica-se que tal matéria vem de encontro aos princípios da Administração Pública alicerçadas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988. Destacando ainda previsão na Lei Orgânica do Município de Apuí em seus artigos 78-A e 78-B opinando assim pelo prosseguimento de tal Projeto. Neste sentido, e após verificação de que a propositura não apresenta nenhuma restrição, as Comissões Permanentes acima citadas, concluem por unanimidade favorável à aprovação do Projeto de Lei Municipal N° 008, 25 de setembro de 2019, de autoria do Vereador Gevan Pires Barbosa, sem ressalva. Em deliberação passou-se para a pauta 06 que versa sobre **Memorando N° 096/2019-CMA**, Projeto de Lei Municipal N° 009, de 25 de setembro de 2019, de autoria do vereador Gevan Pires Barbosa que Dispõe sobre a Instituição da Semana de Combate e prevenção da Violência Doméstica Familiar contra a Mulher. Após análise verifica-se que o Projeto em tese visa levar aos alunos das escolas públicas do município de Apuí, através de palestras, eventos educacionais e culturais, levando orientação e conhecimentos a esses alunos e alunas, as mais diversas formas de combater e prevenir os tipos de violência domésticas que acontecem diariamente, sejam elas ocorridas no ambiente familiar ou de seus parentes e amigos mais próximos. Com amparo ao parecer jurídico da assessoria jurídica desta Casa Legislativa, verifica-se que diversas Leis e normas nacionais frisam que é urgente reconhecer que a violência doméstica e familiar contra Mulher e meninas é inaceitável, e, sobretudo que o Governo, organizações internacionais, empresas, instituições, de ensino e pesquisa devem assumir um compromisso da não convivência com o problema. Neste sentido, e após verificação de que a propositura não apresenta nenhuma restrição, as Comissões Permanentes competentes, concluem por unanimidade favorável à aprovação do Projeto de Lei Municipal N° 009, 25 de setembro de 2019, de autoria do Vereador Gevan Pires Barbosa, sem ressalva. Na sequência fez deliberação da pauta 07 que trata sobre o **Memorando N° 101/2019 – CMA**, que



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



encaminha Projeto de Lei Municipal Nº 001, de 02 de setembro, que Autoriza a revisão geral dos subsídios dos vereadores de que trata a Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016 e dá outras providências. Após leitura e apreciação, os membros das Comissões permanentes constataram que a propositura em comento apresenta iniciativa legal, pois no artigo 196 parágrafo 1º inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí, prevê que a iniciativa de projetos de Lei será da Mesa Diretora, em consonância também com o artigo 19 da lei orgânica do Município de Apuí. Neste sentido, e após verificação de que a propositura não apresenta nenhuma restrição, e em votação o Projeto de Lei Municipal Nº 001, 02 de setembro de 2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, foi aprovado por unanimidade sem ressalva. Dando continuidade fez-se deliberação da pauta 08 que versa sobre o **Memorando Nº 102/2019 – CMA**, que encaminha Projeto de Resolução Nº 004, de 02 de setembro, que Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos cargos do quadro de Pessoal Permanente, quadro de funções gratificadas – FG, e do quadro de cargos de provimento em comissão ordenados por simbologia CC-I, CC-II, CC-III, CC-IV e dá outras providências. Em análise constatou-se que, a propositura em comento apresenta iniciativa legal. Além do mais apresenta amparo legal previsto pela Constituição Federativa do Brasil em seu art. 37 Inciso X, o qual assegura ao servidor a periodicidade no reajuste da remuneração e os subsídios, de tal modo que passou a constituir-se como garantia anual e sem distinção de índice. Ademais no que tange a disponibilidade financeira, verifica-se que houve preocupação quanto às possibilidades financeira da Câmara Municipal de Apuí/AM para cumprimento das obrigações lá previstas, existindo assim a comprovação de que o Projeto em tese não violará qualquer norma superior. Assim, os membros das Comissões Permanentes competentes, concluem por unanimidade favorável à aprovação do Projeto de Resolução Nº 004, de 02 de setembro de 2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, sem ressalva. Em deliberação da pauta 09 fez leitura do **Memorando Nº 103/2019 – CMA**, que encaminha Projeto de Lei Nº 008, de 10 de outubro de 2019, que altera dispositivos da lei Municipal Nº 012, de 03 de fevereiro de 1998 e dá outras providências, onde feito leitura e discussão ficou deliberado pela convocação da Presidente do Conselho Municipal de Saúde para reunião da próxima reunião das Comissões para fins de prestar esclarecimentos sobre tal propositura. Em pauta 10 que trata do **Ofício Nº 032/CLJRF**, que atendendo solicitação do vereador Valmir de Camargo dos Santos, convoca os Senhores Pedro Ponciano Alves, para tratarem de assuntos referente ao Transporte Escolar Estadual em Apuí. O convocado não compareceu e não justificou ausência, onde o vereador solicitante irá verificar tal situação. Na pauta 11 – **Ofício Convite Nº 147/2019-CMA**, que atendendo solicitação do vereador Valmir de Camargo dos Santos, convida o Chefe da Guarda Municipal, para tratar de assuntos referente a salário, carga horária e local de trabalho dos Guardas Municipais. O convocado também não compareceu e não justificou



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



ausência, ficando a cargo do vereador solicitante as providências cabíveis. Por fim e nada mais a ser tratado, e para constar, eu, Deusa Monteiro da Silva, na qualidade de Assessora Administrativa, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 15 (quinze) de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


Vereador **Gevan Pires Barbosa**


Vereador **José Ribamar Araújo**


Vereador **Ocivaldo de Sousa Sales**


Vereador **Gilberto Vizolli**

AUSENTE COM JUSTIFICATIVA
Vereador **Bruno José de Moraes**

AUSENTE/FALTOU
Vereador **Valmir de Camargo dos Santos**


Vereador **Roberto Willian Braga Gomes**


Vereador **Jezrel de Souza Pinheiro**


Vereador **Carlos Alves da Silva**


Vereador **Antonio Carlos Moisés Franco**